



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
24 ABR 1980

LEI N.º **1343**
(10 DE ABRIL DE 1.980)

0632

Dispõe sobre recebimento de uma ambulância,
em doação, do Governo do Estado de
São Paulo.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

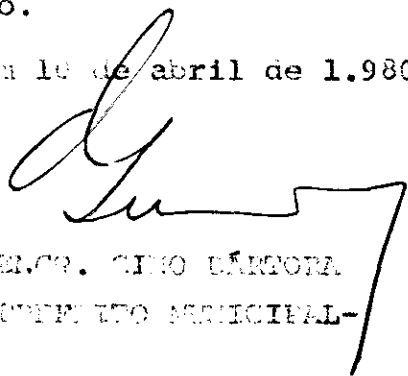
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em
doação, do Governo do Estado de São Paulo, uma Ambulância, marca Volkswa
gen - Tipo Kombi - motor movido a álcool - chassis 626.828 - ano de fa
bricação 1.980.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do veículo de que trata este arti
go, para fins de registro no Patrimônio Municipal, é de Cr\$ 211.878,00
(duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas com a manutenção e consumo de combus
tível e lubrificantes correrão à conta das verbas próprias do orçamen
to.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de abril de 1.980.


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


PEDRO LASZLO
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-